



4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

PROCESSO Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: AUTO POSTO MADALOZZO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, nº 178, no município de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.561.591/0001-90, neste ato representada pela Srª **INÊS SOTORIVA MADALOZZO**, inscrita no CPF sob o nº 931.513.060-04, residente e domiciliada no município de Barra do Rio Azul, RS.

OBJETO:

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Pregão Presencial nº 011/2022, a entregar paulatinamente, os produtos a seguir discriminados:

- **ATÉ 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM;**
- **ATÉ 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.**

PREÇO PRATICADO

- Gasolina Comum = **R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)** ao litro;
- Óleo Diesel S 10 = **R\$6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)** ao litro.

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2022, conforme Licitação/Pregão Presencial nº 011/2022, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir:

1. DO PREÇO:

Mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de Diesel S10 e Gasolina Comum, por parte da contratada, fica certo e ajustado entre as partes o novo valor dos referidos produtos, passando para:

- Diesel S10 = acréscimo de 1,25 % (um ponto vinte e cinco por cento), passando para o valor de **R\$6,71 (seis reais e setenta e um centavos)** ao litro;



- Gasolina Comum = decréscimo de 0,14% (zero ponto quatorze por cento), passando para o valor de **R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos)** ao litro;

2. O Novo valor entra em vigor a contar de: 01.12.2022.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de novembro de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Auto Posto Madalozzo Ltda,
Inês Sotoriva Madalozzo,
Sócia-administradora,
c/Contratada.